ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA

LEI Nº 1.881/2014
Data: 30.05.2014
Ementa "Institui o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUAÍRA – PR, nos termos das Leis Municipais 1.799/2012 e 1.839/2013, e autoriza o Executivo alterar a LOA 2013 (Lei municipal 1865 de 18/12/2013) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2010 a 2013 (Lei Municipal 1863 de 18/01/2013) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1864 de 18/12/2013) para criação de dotação por Credito Especial no valor de R$ 133.800,00 (Cento e Trinta e três Mil e Oitocentos Reais), por suplementação por excesso de arrecadação, bem como, cria créditos especiais por superávit financeiro no valor de R$ 322.829,88 (trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a planilha do Anexo II da PPA – Plano Plurianual, em conformidade com Art. 3º da Lei 1863 de 18/12/2013 que constam no Anexo II, criando o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUAÍRA - PR na dotação:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA	0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.082	Manutenção Das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico

PROGRAMA – 0050 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL - Cuja meta é implantar a FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUAÍRA - PR, com as seguintes metas físicas.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Manter e Coordenar e controlar atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico;	Custeio/Fundo	3.000
2	Realizar e Propiciar a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;	Serviços	3.000
3	Propiciar drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais;	Execução	100
4	Aperfeiçoar a metodologia de fiscalização e adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;	Fiscalização	1.000

5	Contribuir e participar de ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;	Convênio	10
6	Propiciar a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambienta;	Execução	100
7	Contribuir para a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;	Execução	100
8	Contribuir para o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;	Coleta/Tonelada	10.000
9	Propiciar o acondicionamento, coleta e destinação própria dos resíduos hospitalares e dos serviços de saúde;	Coleta/Tonelada	1.000
10	Propiciar o acondicionamento e recolhimento dos resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos, poda de árvores e rejeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente, como: pilhas, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes e pneus, não poderão ser depositados no aterro sanitário;	Coleta/Tonelada	100.000
11	Adquirir material de consumo e serviços para custeio das Despesas do Fundo;	Diversos	Diversos
12	Adquirir Equipamentos e material permanente;	Diversos	Diversos
13	Contratar estagiário estudante de nível técnico, médio, e universitário conforme convenio com as instituições de ensino;	Estagiários	05
14	Manter o aterro sanitário dentro das normas do Instituto Ambiental do Paraná – IAP;	Execução	02
15	Propiciar treinamento aos servidores administrativos participando de seminários e cursos;	Capacitação	10
16	Contratar consultoria técnica;	Consultoria	2
17	Contratação de pessoal através de concurso público;	Servidores	10
18	Contratar Projetos e Plano de Saneamento Básico	Consultoria	2

Art. 2º Fica alterada a planilha do Anexo II da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, previsto na Lei Municipal 1864 de 18/12/2013 criando o FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUAÍRA - PR na dotação:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA	0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.082	Manutenção Das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico

PROGRAMA – 0050 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTA - Cuja meta é implantar FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE GUAÍRA - PR com as seguintes metas físicas.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.

1	Manter e Coordenar e controlar atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico;	Custeio/Fundo	QUANT.
2	Realizar e Propiciar a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;	Serviços	3.000
3	Propiciar drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais;	Execução	3.000
4	Aperfeiçoar a metodologia de fiscalização e adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;	Fiscalização	100
5	Contribuir e participar de ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;	Convênio	1.000
6	Propiciar a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambienta;	Execução	10
7	Contribuir para a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;	Execução	100
8	Contribuir para o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;	Coleta/Tonelada	100
9	Propiciar o acondicionamento, coleta e destinação própria dos resíduos hospitalares e dos serviços de saúde;	Coleta/Tonelada	10.000
10	Propiciar o acondicionamento e recolhimento dos resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos, poda de árvores e rejeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente, como: pilhas, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes e pneus, não poderão ser depositados no aterro sanitário;	Coleta/Tonelada	1.000
11	Adquirir material de consumo e serviços para custeio das Despesas do Fundo;	Diversos	100.000
12	Adquirir Equipamentos e material permanente;	Diversos	Diversos
13	Contratar estagiário estudante de nível técnico, médio, e universitário conforme convenio com as instituições de ensino;	Estagiários	Diversos
14	Manter o aterro sanitário dentro das normas do Instituto Ambiental do Paraná – IAP;	Execução	05
15	Propiciar treinamento aos servidores administrativos participando de seminários e cursos;	Capacitação	02
16	Contratar consultoria técnica;	Consultoria	10
17	Contratação de pessoal através de concurso público;	Servidores	2
18	Contratar Projetos e Plano de Saneamento Básico	Consultoria	2

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação e abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr., vigente no exercício de 2014 – Lei 1865 de 18/12/2013, o montante de R$ 133.800,00 (Cento e Trinta e três Mil e Oitocentos Reais), por Crédito Especial - por Excesso de arrecadação para a suplementação dos seguintes elementos de despesas e programação orçamentária:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental			
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental			
PROGRAMA	0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE	2.082	Manutenção Das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		FONTE	R$	12.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais – INSS			R$	2.760,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variável – Pessoal Civil			R$	3.000,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil			R$	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo			R$	10.540,00
33.90.32.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita			R$	5.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			R$	2.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			R$	500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R$	100.000,00
44.90.51.00	Obras e instalações			R$	1.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes			R$	1.000,00
Total da Suplementação					**133.800,00**

Art. 4º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do art. 3º demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R$ 133.800,00 (Cento e Trinta e três Mil e Oitocentos Reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXO II da Lei nº 1863 de 18/12/2013 (Plano Plurianual), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental			
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental			
PROGRAMA	0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE	2.082	Manutenção Das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		FONTE	R$	12.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais – INSS			R$	2.760,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variável – Pessoal Civil			R$	3.000,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil			R$	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo			R$	10.540,00
33.90.32.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita			R$	5.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			R$	2.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			R$	500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R$	100.000,00
44.90.51.00	Obras e instalações			R$	1.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes			R$	1.000,00
Total da Suplementação					**133.800,00**

Art. 5º Em face de abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art 3º demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R$ 133.800,00 (Cento e Trinta e três Mil e Oitocentos reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações

orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal 1864 de 18/12/2013, ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental			
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental			
PROGRAMA	0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE	2.082	Manutenção Das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas		FONTE	R$	12.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais – INSS			R$	2.760,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variável – Pessoal Civil			R$	3.000,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil			R$	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo			R$	10.540,00
33.90.32.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita			R$	5.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			R$	2.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			R$	500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R$	100.000,00
44.90.51.00	Obras e instalações			R$	1.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes			R$	1.000,00
Total da Suplementação					**133.800,00**

Art. 6º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei municipal 1865 de 18/12/2013), Crédito Especial no valor de R$ 322.829,88 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa para a suplementação por crédito especial nas fontes FONTE 137 - REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - (PAR), FONTE 810 - CONVENIO FNAS/SUAS e FONTE 756 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E RESGATE DE CIDADANIA DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES. MIN. DO DESEOLV. AGRARIO nas seguintes rubrica e programação orçamentárias assim desdobradas como abaixo relacionada:

ÓRGÃO	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	**01**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**365**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**		
PROGRAMA	**0028**	**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.037**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTROS RECURSOS**		
Fonte	137	REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - (PAR)		
33.90.93.00	Indenizações e Restituições		R$	22.865,65

ÓRGÃO	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
UNIDADE	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

FUNÇÃO	**08**	**ASSISTENCIA SOCIAL**	
SUB-FUNÇÃO	**244**	**ASSISTENCIA COMUNITARUA**	
PROGRAMA	**0040**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2.061**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Fonte	810	CONVENIO FNAS/SUAS	
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$	77.502,42

ÓRGÃO	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**1**	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
FUNÇÃO	**20**	**AGRICULTURA**	
SUB-FUNÇÃO	**606**	**EXTENSÃO RURAL**	
PROGRAMA	**0049**	**SISTEMA DE INFRAESTRUTURA RURAL**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2.078**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
Fonte	756	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E RESGATE DE CIDADANIA DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES. MIN. DO DESEOLV. AGRARIO	
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$	222.461,81

Art. 7º Para criar os recursos necessários à execução do contido no Art. 6º por Superávit, não será necessária a redução de dotação no orçamento do exercício de 2014.

Art. 8º Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante no Art. 6º com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 322.829,88 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II do Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

ÓRGÃO	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
UNIDADE	**01**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
SUB-FUNÇÃO	**365**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
PROGRAMA	**0028**	**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2.037**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTROS RECURSOS**	
Fonte	137	REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - (PAR)	
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$	22.865,65

ÓRGÃO	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
UNIDADE	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTENCIA SOCIAL**

SUB-FUNÇÃO	**244**	**ASSISTENCIA COMUNITARUA**	
PROGRAMA	**0040**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2.061**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Fonte	810	CONVENIO FNAS/SUAS	
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$	77.502,42

ÓRGÃO	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**1**	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
FUNÇÃO	**20**	**AGRICULTURA**	
SUB-FUNÇÃO	**606**	**EXTENSÃO RURAL**	
PROGRAMA	**0049**	**SISTEMA DE INFRAESTRUTURA RURAL**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2.078**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
Fonte	756	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E RESGATE DE CIDADANIA DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES. MIN. DO DESEOLV. AGRARIO	
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$	222.461,81

Art. 9º Face abertura do Crédito Especial a que se refere o Art. 6º com recursos de excesso de arrecadação no valor de R$ 322.829,88 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1838 de 01/07/2013), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

ÓRGÃO	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
UNIDADE	**01**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
SUB-FUNÇÃO	**365**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
PROGRAMA	**0028**	**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2.037**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTROS RECURSOS**	
Fonte	137	REPASSE FNDE/MEC RES. Nº 14 DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - (PAR)	
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$	22.865,65

ÓRGÃO	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
UNIDADE	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTENCIA SOCIAL**
SUB-FUNÇÃO	**244**	**ASSISTENCIA COMUNITARUA**
PROGRAMA	**0040**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

PROJETO/ATIVIDADE	**2.061**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
Fonte	810	CONVENIO FNAS/SUAS	
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$	77.502,42

ÓRGÃO	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**1**	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
FUNÇÃO	**20**	**AGRICULTURA**	
SUB-FUNÇÃO	**606**	**EXTENSÃO RURAL**	
PROGRAMA	**0049**	**SISTEMA DE INFRAESTRUTURA RURAL**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2.078**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
Fonte	756	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E RESGATE DE CIDADANIA DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES. MIN. DO DESEOLV. AGRARIO	
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	R$	222.461,81

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr., em 30 maio de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal